

montante de igual valor de acordo com as verbas recebidas.

Artigo 2º - Esta entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 5 de abril de 1965.

João Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 506

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arter Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que autoriza receber terreno em doação para a construção de uma escola rural.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação do sr. Joaquim Ruano de Moraes, um terreno com área de 2.500 metros quadrados, situado no bairro Conceição neste Município, para a construção de um prédio para escola mista rural.

Artigo 2º - A referida doação será a título gratuito sem nenhum onus para a Prefeitura, a não ser as despesas em escritura e registro da mesma.

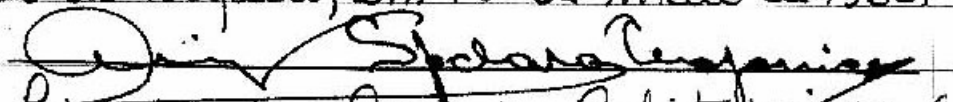
Artigo 3º - Fica consignado um crédito especial num montante de R\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) para as referidas despesas de Cartório e Registro.

Artigo 4º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dispo

ações em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1965.


Luiz Spadaro Cropanese - Prefeito Municipal

Lei nº 507

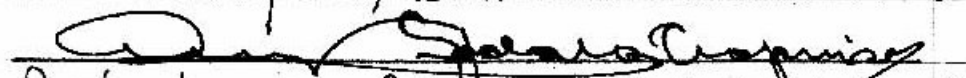
A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para pagamento de serviços de pedreiro, já executados na reconstrução de uma parte de muro do Cemitério, e pagamento de outros serviços que se fiquem necessários.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior serão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1965.


Luiz Spadaro Cropanese - Prefeito Municipal

Lei nº 508

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de diversas verbas.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar suplementação em diversas verbas, para fazer face a despesas referente às mesmas no